



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



DECLARAÇÃO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaramos que a Câmara Municipal de Cariré **não possui previsão legal que normatiza verbas, cotas ou congêneres para a prática de da atividade parlamentar. Desta forma, esta Casa Legislativa não realizou repasse ou indenização a título de tais remunerações, no exercício de 2024, aos vereadores municipais. Até a presente data.**

Cariré-CE, em 29 de abril de 2024.

Virgina Souza Aguiar
Presidente da Câmara Municipal de Cariré